



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

Popular  
PUBLICADO  
Ed. 964  
14/04/2021  
[Signature]

Mat: 10/3934

DECRETO Nº 3.959/21, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

**EXPEDIENTE INTERNO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando que o município permanece em Bandeira Roxa em decorrência da Pandemia do COVID-19.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Decretado EXPEDIENTE INTERNO nas Repartições Públicas Municipais, com trabalho reduzido em 50% da capacidade de funcionários e realizando rodízio dos mesmos, sem atendimento ao público do dia 05 de abril de 2021 até o dia 09 de abril do mesmo ano.

**Art. 2º** Os setores de Tesouraria, Fiscalização, Cadastro Técnico, Protocolo e Licitação **TERÃO ATENDIMENTO AO PÚBLICO** de forma reduzida a fim de evitar aglomeração.

**Art. 3º** Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 05 DE ABRIL DE 2021.

[Signature]  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL